PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.318/87 DE 05 DE JANEIRO DE 1.988

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NATANAEL PEREIRA SODRÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NATANAEL PEREIRA SODRÉ, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 19, Lote A-06, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº A-05, pelo lado esquerdo com o lote de nº A-07, frente para a V-313-A, fundos com o lote de nº A-16, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40mt de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 05 DE JANEIRO DE 1.988.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =